

**Processo n°** 3295/2019-TCE

**Natureza:** Prestação de contas anual de governo

**Entidade:** Município de São Pedro da Água Branca

**Exercício financeiro:** 2018

**Responsável:** Gilsimar Ferreira Pereira - Prefeito, CPF n° 402821473-49, Rua Senhor do Bonfim, s/n°, Centro, São Pedro da Água Branca-MA, CEP 65920-000

**Procurador constituído:** não há

**Ministério Público de Contas:** Procuradora Flávia Gonzalez Leite

**Relator:** Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Prestação de contas do Prefeito de São Pedro da Água Branca, relativa ao exercício financeiro de 2018. Parecer Prévio pela aprovação das contas. Envio dos autos acompanhados do parecer prévio à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.

#### **â€ARECER PRÉVIO PL-TCE N° 389/2023**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, I, da Constituição Estadual e o art. 1º, I, c/c o art. 10, I, e o art. 8º, § 3º, I, da Lei n° 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE), decide, por unanimidade, em sessão ordinária do pleno, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, acolhendo o Parecer n° 968/2022 do Ministério Público de Contas:

- a) emitir parecer prévio pela aprovação das contas anuais do Município de São Pedro da Água Branca, relativas ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Prefeito, Senhor Gilsimar Ferreira Pereira, constantes dos autos do Processo no 3295/2019, com fundamento no art. 1º, I, c/c os arts. 10, I, e 8º, § 3º, I, da Lei n° 8.258/2005, tendo em vista que a prestação de contas representa de forma adequada a situação orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Município e observa os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública;
- b) enviar à Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via deste Parecer Prévio, em obediência ao art. 10, §1º, da Lei n° 8.258/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), para a deliberação prevista no § 2º do art. 31 da Constituição Federal.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho (Presidente em exercício), Álvaro César de França Ferreira, José de Ribamar Caldas Furtado e Daniel Itapary Brandão, os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães (Relator) e o Procurador de Contas Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de junho de 2023.

â€Conselheiro **Raimundo Oliveira Filho**

Presidente em exercício

â€Conselheiro-Substituto **Osmário Freire Guimarães**

Relator

**Paulo Henrique Araújo dos Reis**

Procurador de Contas

**Assinado Eletronicamente Por:**

Osmário Freire Guimarães  
Relator  
Em 06 de setembro de 2023 às 19:13:21

Raimundo Oliveira Filho  
Presidente em Exercício  
Em 12 de setembro de 2023 às 09:32:55

Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Procurador de Contas  
Em 18 de setembro de 2023 às 13:08:31